

Folhani 63 Setor CCONCISINER

## TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 127/2017/SINFRA

TERMO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E O MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA-MT.

Pelo presente instrumento, de um lado, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica/SINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.507.415/0022-79, com sede no Centro Político Administrativo. Edifício Engº. Edgar Prado Arze, nesta capital, representada pela sua Secretária Adjunta de Administração Sistêmica, Engº Civil Sra. MARCIANE PREVEDELLO CURVO, inscrita no RG 07308094 SSP/MT e CPF 796.288.181-04, residente e domiciliada na Rua das Imbuias, nº 74, condomínio Alphaville I, em Cuiabá-MT, doravante denominada simplesmente CEDENTE, e de outro o Município de Rondolândia-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.221.486/0001-49, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Sr. AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Residente na Estrada Rural s/n, Linha IV, Lote 60, Gleba III, Km 14 - Rondolândia-MT, portador do RG nº. 977.314 SSP/MT e do CPF nº. 560.023.512-72, doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO, em observância ao disposto na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648 de 27 de maio de 1998 com suas modificações posteriores e o Decreto Estadual 194/2015. resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, do qual será parte integrante o Processo nº 337354/2015-SINFRA, mediante as cláusulas e condições

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, dos maquinários rodoviários e veículos especificados na Cláusula Segunda.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS

2.1 - A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos máquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.





Setor CCONCISINFRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	Escavadeira Hidraulica	Case	765499	CX220B	N9AA04147	And the second s	2009
02	Motoniveladora	Fiat Allis	765500	FG 170C	11M00576	-	2003
03	Pà Carregadeira	Komatsu	765501	WA 180	B1941 A		2003
04	Caminhão Basculante	Ford	765496	Cargo 2422 E	9BFYCEHV9ABB44815	NPN-7927	2009
05	Caminhão Basculante	Ford	765497	Cargo 2422 E	9BFYCEHV2ABB44817	NPN-8537	2009
06	Caminhão Basculante	Ford	765498	Cargo 2422 E	9BFYCEHV1ABB44808	NPN-9597	วกกจ

- 2.2 Os maquinários rodoviários e veículos objeto da presente cessão de uso deverão ser entregues mediante assinatura do respectivo Termo de Recebimento e Responsabilidade, assinado pelo representante do CESSIONÁRIO.
- 2.3 Havendo necessidade da CEDENTE em utilizar os maquinários rodoviários e veículos, objeto do presente Termo, em outras malhas viárias, diferente da aqui citada, fica, desde já, o CESSIONÁRIO, obrigado a ceder, temporariamente, os maquinários rodoviários e veículos à CEDENTE.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

- 3.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Cessão a CEDENTE obriga-se a:
- I Disponibilizar ao CESSIONÁRIO os maquinários rodoviários e veículos constantes da cláusula anterior em perfeitas condições de uso e conservação;
  - II Manter vigente o presente Termo de Cessão;
  - III Acompanhar a boa e regular utilização dos bens cedidos;
- IV Publicar o extrato do Termo de Cessão de uso na Imprensa Oficial do Estado.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

- 4.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Cessão, o CESSIONÁRIO obriga-se a:
- i Manter os maquinários rodoviários e veículos em bom estado de conservação:
- Não ceder o uso dos maquinários rodoviários e veículos a terceiros estranhos a este ajuste;

2 44



- III Manter visíveis as placas dos maquinários rodoviários e veículos, sendo vedada sua remoção;
- IV Utilizar operadores e motoristas qualificados e treinados para realização dos trabalhos e obras de infraestrutura, respeitando os limites de capacidade de cada equipamento;
- V Efetuar às suas expensas, todas as manutenções preventivas, conforme as recomendações dos respectivos fabricantes, constantes nos manuais de operação e manutenção que acompanham os maquinários e veículos;
- VI Responsabilizar-se pelas Notificações de Auto de Infração de Trânsito e as despesas com a renovação de IPVA/Licenciamento dos maquinários rodoviários e veiculos junto ao DETRAN;
- VII Utilizar os maquinários rodoviários e veículos objeto desta cessão nas atividades previstas no item 2.1:
- VIII Fazer as revisões com as Concessionárias Especializadas utilizando peças originais dentro do período de garantia;
- VII Realizar às suas expensas, as eventuais manutenções corretivas necessárias, utilizando-se de mão de obra qualificada e credenciada pelos fabricantes, de forma a assegurar a garantia dos maquinários rodoviários e veículos, bem como sua disponibilidade mecânica para os fins que se destinam;
- IX Assumir a responsabilidade, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, por quaisquer danos ou prejuízos causados aos maquinários rodoviários e veículos cedidos, decorrentes de mau uso, bem como pelo descumprimento de obrigações previstas neste Termo ou na legislação pertinente;
- X Comunicar previamente à CEDENTE, por escrito, os maquinários rodoviários e veículos considerados inservíveis pelo CESSIONÁRIO em decorrência de sua depreciação, para a adoção das providências necessárias ao recolhimento dos mesmos, após vistoria do Técnico responsável pela Fiscalização Regional;
- XI Restituir, quando do término do presente termo, os maquinários rodoviários e veículos constantes da Cláusula Segunda, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

**5.1** - O descumprimento das obrigações mencionadas nos incisos I, II e VI, da cláusula anterior, sujeitará o **CESSIONÁRIO** a multa/dia de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor de avaliação dos maquinários rodoviários e veículos.

3

45



## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Cessão entra em vigor na data de sua assinatura, por 05(cinco) anos, podendo ser protrogado por periodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência por no mínimo 30 dias.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O controle e a fiscalização dos maquinários rodoviários e veiculos cedidos ficarão a cargo do CESSIONÁRIO, reservada à CEDENTE a faculdade de efetuar vistorias para verificação das condições de operacionalidade e de cumprimento de obrigações.

7.2 - O controle e a fiscalização a cargo do **CESSIONÁRIO** consistem na manutenção diária dos maquinários rodoviários e veículos, cujas ocorrências deverão ser lançadas no Boletim Diário de Manutenção.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 - A relação dos maquinários rodoviários e veículos aludidos na cláusula primeira do presente Termo de Cessão poderá ser objeto de acréscimo ou supressão, mediante comunicação escrita da CEDENTE ao CESSIONÁRIO, cujo registro integrará como adendo, ao presente ajuste.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Cessão, poderá ser rescindido, mediante notificação ao CESSIONÁRIO, retornando os maquinários rodoviários e veiculos a posse da CEDENTE, sem direito ao CESSIONÁRIO a qualquer indenização, nos seguintes casos:

i - Se ao bem constante da cláusula primeira, no todo ou em parte vier a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada;

II - Se houver inobservância do prazo previsto no ato autorizado da

III - Se houver inadimplemento de clausula do presente Termo;

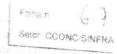
IV - Se o CESSIONÁRIO renunciar a Cessão, deixando de exercer as suas atividades especificas.

V- Se, em qualquer época a CEDENTE necessitar dos bens para seu uso

próprio:

VI - Caso o CESSIONÁRIO deixar de manter em bom estado de conservação os bens ora cedidos, ocasião em que assumirá todos os ônus financeiros decorrentes da má utilização, durante a vigência do termo, até sua efetiva restituição a CEDENTE.





# CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Incumbirá a CEDENTE providenciar a publicação deste Termo de Cessão, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo determinado em lei

# CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

- 11.1 Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo de Cessão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seia.
- 11.2 E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2017.

ENG° CIVIL MARCIANE PREVEDELLO CURVO SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT

TESTEMUNHAS: 1...

CPF Nº 05100 3981 24CPF Nº







# TERMO DE ENTREGA DE BEM PÚBLICO COM CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo a Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município — Agnaldo Rodrigues de Carvalho, declara que recebeu da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, os maquinários e veículos, descritos no Termo de responsabilidade de conservação, manutenção e restituição a CEDENTE em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Cuiabá-MT, 23 de Junho de 2017.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT

# Diário Of

Nº 27047

PORTARIA Nº 089/2016/CGE-COR

O SECRETARIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em razão de comperència que lhe e amburda pelo artigo 8º da Loi Complementar nº \$10,2010 e artigos fine (al lambios da Le Complementar 550,2014).

Considerancio e Processo Administrativo protocolado sob mi-205043/2014, instaurado pela Portaria nº 217/2014/SEMA

Considerados dos durante o procedimento for coservado o principio da egalidada, garantingo-se o contraditorio e a ampia defesa.

Considerando a anglise da Conusado Propessante, do julgamento profesos pelo Exma. Secretaria de Estado do Mejo Ampiente

Art 1º Manter incolume a decisão profesida às its. 312 310. Processo Administrativo nº 295843/2014 instaurado pela Pomos. 217/2014 SEMA INDEFERINDO o prolido da originesa Constitutora Whambiquares Lida, consoante as razões parreadar aos allos

Art. 2º Esta Portaria entre em sigor a partir de sua publicação

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiaba-MT, 03 de março de 2016

CIRO RODOLPHO GONÇALVES Secretario Controlador Geral do Estado

SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO № 127/2017

PROCESSO Nº. 337354/2015

OBJETO O objeto do presente Termo é a Cassão de Uso la título graturo pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, dos maquinários rodoviários especificados A FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinarios rodovianos e veiculos no apoio a manutenção e conservição

A ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO			
Escavadeira Hicraulica	Case	765499	- to contract the second	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	AN
Motorevelaciona	and the same of th		CX2208	N9AA04147	The second secon	- An
Pa Carregadeira	Fiat Allis	765500	FG 170C	11400576	p.	200
	Komatsu	765501	WA 180	The second secon	+	200
Candidate Basculante	Ford	765496		B1941		boo
Caminhão Basculante	Fan		Largo 2422 E	98FYCEHV9ABB44815	A CPS A CONTRACTOR	
Para de F	Ford	765497	Garge 2422 E	98FYCEHV2A8844817	NPN-7927	W. C. C.
	Ford	765498	Caron 2/30 E	001 / 0C1192ABB44877	NPN-8537	200
O: INICIO: 23 06 2017 - TERMI	WO 22 08 2022	the state of the state of the state of the state of	A STATE	SBFYCEHV1ABB44808	NPN-9597	200

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

CESSIONARIO: MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA-MT.

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 128/2017

PROCESSO Nº. 337385/2015

OBJETO O cojeto do presente Termo e a Cessão de Uso, a titulo gratuito, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, dos maquinários rodoviários especificamos

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinarios rodovianos e verculos no epoto a manutenção e conservação

FIEM ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO		erranunenção e	i conservaça
CsCavedeira Hidraulica	Komatsu	856106	PC160LC-79	CHASSIS/RENAVAM B20829	PLAGA	ANO
Camin'sac Basculainte	of the state of the same	Selfs for one of the con-				2009 2009
D4 Caminhão Basculante	Ford	856104	Cargo 2422 E	98FYCEHV4ABB47176 58FYCEHV4ABB44835	JYX7-982 JYX-8302	
PRAZO: INICIO: 2016/2000 TERMINO				Control Control of the Manager and Control of the C	N-030Z	MKN6

PRAZO: INICIO: 23 06/2017 - TÉRMINO: 22 06/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM-MT.

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 129/2017

PROCESSO Nº. 334560/2015

OBJETO. O objeto do presente Termo e a Cessão de Uso, a inuio grafuno, pela CEDENTE ao CESSIONARIO, dos maquimários rodoviános especificacies. DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A dessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários everculos e verculos no apoio à manuterição e conservado

EM ESPECIFICAÇÃO Pa-Carregage ra	MARCA	80	WIODELO	CHASSIS RENAVAM		
Escavadesta incratifica	Komatsu	765991	765990 WA200-5 \$10862 765991 PC20C-8 \$30626 785988 VM260 6X2R \$38K0E0C245122122		PLACA	2009
Caminhac Basculante						
Caminino Bascularre		765988			2000	
Caminhao Basoulante		765989	VM260 6X2R	93KK0E0C0AE120122	The second secon	the same of the sa
- The second Designable	Votvo	785987	VM250 6X2R	93KK0E0C9AE120040	NPC-0921	

PRAZO: INICIO: 23/06/2017 - TERMINO: 22/06/2022

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

CESSIONARIO: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.

C LUCIENE.SANTOS ~ Salvar S Cancelar 💮 🔞 BEM RECEBIDO EM DOAÇÃO GESTÃO ANTERIOR E NÃO INSERIDO NO SISTEMA DO PATRIMÔNIO ATÉ O ANO DE 2012 LOCALIZADO EM DEZEMBRO DE 2013 PELA COMISSÃO DE INVENTÁRIO. Declar Ca Replicar Patrimônio Qtd. 1 (3) Alterar O Novo < Apustar Estado Conservação: Bom Regular Ruim Colar Imagem Buscar Imagem Limpar Imagem Entrar c/ Sequencial -> Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ORGÃOS E SERVIÇOS PUBLICOS 3227 ( Verificar duplicidade 3227 CAMINHÃO/BASCULANTE FORD CARGO 2422 E, PLACA NPN-9597 Dados da Baixa Valores Corrigidos Outras Informações PCASP Transferência Sistema de Controle de Patrimônio Centro de Custo

GESTÃO DE OBRAS E SERV PUBLICOS ALT: 20/10/2023 Alteração de registro 2004 E VEICULOS DE TRACAD MECANICA Responsável GILBERTO AGUIR PEIXOTO Prefeitura Municipal de Rondolandia 🗀 Cadastro 🗀 Consulta 👜 Relatório Exemplo: IMOVEL: Área, Localização, etc. Exemplo: VEICULO: Placa, Modelo, etc. Cadastro de Patrimônio Descrição do Bem: Placa/Matricula 374 Dados Aquisição Digite o Código: N Início ... 00 03 Š Cadastro Movimento Relatórios Ferramentas >> × Eticons Menu de Relatónos LUCIENE SANTOS Transferência Incorporação Gerenciador Gerenciador Patrimônio Relatórios Cadastros ■ PCASP Bexes Exercício Setembro

08:08 sexta-feira, 20 de outubro de 2023



#### Decreto nº 254/2024

## DECRETO N. 254/GAB/PMR DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### PODER EXECUTIVO

Altera membros da Comissão Permanente de Patrimônio, dando outras providências.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA, Excelentíssimo Prefeito o Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de que trata o Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o Decreto municipal nº. 175 de 10 de novembro de 2022 onde "Nomeia Comissão Permanente de Patrimônio, dando outras providências;

Considerando a permanente necessidade de verificação e atualização do inventário patrimonial dos bens do Município mediante levantamento e identificação do acervo existente e registro concomitante das suas alterações;

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado e atualizado os membros da Comissão Especial permanente de acompanhamento, levantamento, identificação e atualização do acervo patrimonial do Município de Rondolândia com a seguinte composição, que atuará sob a Presidência do primeiro, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### I - Luciene Souza dos Santos

#### " - Luan Tarcis Favoreto Gava

#### II – Vitória Monteiro dos Santos

- Art. 2º. A Comissão procederá sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Administração que deverá disponibilizar todos os meios necessários ao melhor desempenho das atribuições da Comissão.
- Art. 3°. Fica autorizado àPresidente da Comissão proceder à requisição diretamente dos Secretários Municipais a disponibilização de qualquer meio necessário a garantir a realização do levantamento do inventario dos bens, inclusive de pessoal se necessário.
- Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia-MT, 02 de fevereiro de 2024.

#### **JOSÉ GUEDES DE SOUZA**

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2021/2024

#### MEMORANDO Nº 006/PATRIMÔNIO/2024

Rondolândia - MT, 01 de abril de 2024.

Ao Sr<sup>o</sup> Luiz Francisco da Silva Procurador do Município

Prezado Senhor,

Em resposta ao Despacho de Fls.41/42, informo:

 Em relação ao item "a", número 1 do despacho: O bem foi objeto de Cessão de Uso pelo Estado, conforme TC nº 127/2017/SINFRA de Fls. 43/49, se encontra registrado no Patrimônio, conforme espelho de Fls.50.

2) Em relação aos itens "b e c" do número 1 do Despacho: Comunico que não foi localizado no registro do Patrimônio os referidos bens. Igualmente, também não se localizou qualquer documento nos arquivos que possam comprovar as suas origens.

Anoto, outrossim, tendo por base a informação constante do requerimento da Associação dos Produtores Rurais e amigos do Rio Branco e afluentes de Rondolândia/MT, de Fls.04/09, que esta é a única informação existente que temos conhecimento sobre os bens.

3) Com as devidas informações, devolvo para providencias.

Atenciosamente,

Luciene Souza dos Santos
Departamento de Patrimônio

